**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

|  |
| --- |
| **CONCEDENTE: Universidade Federal de Alfenas – Farmácia Universitária** |
| Endereço: Rua Antônio Carlos, 551 |
| Cidade: Alfenas | UF: MG | CEP: 37130-886 | CNPJ: 17.879.0001-15 |
| Representada por: Prof. Dr. Cláudio Umpierre Carlan | CPF: xxx.xxx.xxx-xx |
| **ESTAGIÁRIO(A):**  |
| Rua:  |
| Cidade:  | UF: MG | CEP:  |
| matriculado(a) no curso de Farmácia | CPF:  |
| Período que está cursando:  | RG: |
| Data de Nascimento:  | Número de matrícula:  |
| Professor Orientador:  |  |
| **INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de ensino superior, com sede em Alfenas (MG), na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, CNPJ nº 17.879.859/0001-15 |
| Representada por Prof. **Sandro Amadeu Cerveira** |

 Celebram entre si este **Termo de Compromisso de** **Estágio**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª** - Este Termo de Compromisso reger-se-á pela Lei 11.788/08, pelas normas de estágio da UNIFAL-MG ,e se houver, pelo Convênio celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **INTERVENIENTE.**

**CLÁUSULA 2ª** - O Estágio Obrigatório é aquele definido no Projeto Pedagógico do Curso, como tal, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, nos termos da Lei n° 11.788/08 e da Lei n° 9.394/96, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

 **CLÁUSULA 3ª** - O estágio terá início em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e terá seu término em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com uma atividade de \_\_\_\_\_ horas diárias, totalizando \_\_\_\_\_ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10° da Lei n° 11.788/08.

§ 1º - A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar os limites fixados pelos incisos I e II, § 1º e 2º § do art. 10 e art. 11 da Lei nº 11.788/08.

§ 2º - Tendo o estágio a duração igual ou superior a um ano, é assegurado ao ESTAGIÁRIO, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, ou se inferior a um ano, o recesso será proporcional.

**CLÁUSULA 4ª** - As obrigações do Concedente são as previstas na Lei nº 11.788/08, especialmente o art. 9º e seus incisos, inclusive a implementação e observância da legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho.

**CLÁUSULA 5ª** - As obrigações da Interveniente são as previstas na Lei nº 11.788/08, especialmente o art.7º e seus incisos.

**CLÁUSULA 6ª**– O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

1. Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
2. Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
3. Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;
4. Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;
5. Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **CONCEDENTE**;
6. Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
7. Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **CONCEDENTE** com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
8. Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**, ou provocados por negligência ou imprudência.
9. Observar o regulamento disciplinar da **CONCEDENTE** e a atender as orientações recebidas na mesma.

**CLÁUSULA 7ª** - O estágio será acompanhado pelo professor orientador da UNIFAL-MG e por supervisor da CONCEDENTE, que deverão apor seus vistos nos relatórios de atividades e no relatório de aprovação do ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA 8ª** - As atividades do **ESTAGIÁRIO** na **CONCEDENTE** não configurarão a existência de vínculo empregatício, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 11.788/08.

**CLÁUSULA 9ª** - O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes sofridos no local do estágio, mediante Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, de responsabilidade da Interveniente.

**CLÁUSULA 10ª** - A realização do estágio não será remunerada e não acarretará qualquer ônus de ordem econômica à **CONCEDENTE**. Por se tratar de Estágio Obrigatório, o estagiário não fará jus à concessão de Bolsa Auxílio, Auxílio Transporte ou afins.

**CLÁUSULA 11ª** - A **UNIDADE CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO** ao final do estágio, Declaração de Atividades, a fim de que este possa comprovar a sua experiência.

**CLÁUSULA 12ª** - O presente compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento tanto pela Concedente, como pelo ESTAGIÁRIO, mediante comunicação por escrito de uma parte ou de outra, a ser feita com 5 (cinco) dias de antecedência, não implicando em indenização de qualquer espécie, para qualquer uma das partes, devendo a **CONCEDENTE** apresentar à **INTERVENIENTE** , relatório mensal do horário de comparecimento e tarefas desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.

§1º - O presente compromisso de estágio será rescindido pela unidade cedente nos casos de conclusão do curso ou trancamento da matrícula por parte do ESTAGIÁRIO ou da própria interveniente, devendo, no entanto, a interveniente, informar a concedente imediatamente sobre a ocorrência de quaisquer itens previstos neste parágrafo.

**CLÁUSULA 13ª** - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Varginha, Minas Gerais, para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 E, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, de de .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Concedente / Interveniente

UNIFAL-MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estagiário

Testemunhas:

1.

2.